



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



Relatório de Visita

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

| | | | |
|---------------------|--|------------------|--------------------------|
| Nome da OSC: | Entidade Filantrópica O Bom Samaritano | | |
| CNPJ: | 11.483.768/0001-80 | | |
| Endereço: | Rua do Beija Flor, nº2140 | Bairro: | Condá |
| Município: | Medianeira | UF: | PR CEP: 85884-000 |
| E-mail: | equipecasadeacolhimento.medianeira@outlook.com | Telefone: | (45) 3264-6196 |

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|
| Nome do representante legal: | Nelton José Buss | | |
| CPF: | ████.618.359-████ | Cargo: | Presidente |
| E-mail: | efobs@live.com | Telefone: | (45) 3264-████ |

2 – DADOS DA PARCERIA

| | | | |
|--|---|---|----------------|
| Termo de | <input type="checkbox"/> Fomento | <input checked="" type="checkbox"/> Colaboração nº: | 001/2023 |
| Objeto da Parceria: | Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, inclusive com deficiência, para até 10 usuários, de ambos os sexos, vítimas de maus tratos, negligência, abandono familiar ou que estejam em situação de vulnerabilidade social, no município de Medianeira/PR, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. | | |
| Nº Processo: | 001/2023 | Valor: | R\$ 600.000,00 |
| Data da assinatura: | 30/05/2023 | Vigência até: | 02/06/2024 |
| Prestação de contas: | <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Final <input type="checkbox"/> Única | | |
| Período da prestação de contas: | Em andamento | | |

3 – RELATÓRIO

3.1 – Descrição das atividades e metas estabelecidas:

- Atender até 10 crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional na



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



modalidade Casa Lar, no município de Medianeira/PR;

- Garantir a execução de 01 Casa Lar com a disponibilização de infraestrutura mínima para garantia de acolhimento (cama, roupa de cama, banho, alimentação com produtos de qualidade e quantidade disponível, transporte, telefone, recursos humanos para atendimento/acompanhamento), conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Garantir e disponibilizar até 10 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;
- Realizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% dos acolhidos;
- Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido e seguir o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção;
- Atender de forma técnica as demandas específicas do acolhimento e seguir o fluxo proposto em conjunto com a Rede de Proteção;
- Atender as normativas do acolhimento ao garantir a excepcionalidade do afastamento familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhando para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade;
- Acompanhar 100% das famílias de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial, através da realização de visitas domiciliares e atividades realizadas na unidade;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, através da quantidade de crianças e adolescentes com reintegração familiar (origem/substituta) ou reinserção social (vida independente);
- Garantir a inserção comunitária e fortalecimento de vínculos familiares, proporcionando ou ofertando atividades/oficinas socioeducativas às crianças e adolescentes acolhidos de acordo com as necessidades, interesses e possibilidade dos acolhidos (através de parcerias, rede privada ou ofertadas na entidade), bem como promover acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e/ou serviços das demais políticas públicas;
- Encaminhar acolhidos para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada, se enquadrando nos critérios de inserção;
- Acompanhar os acolhidos em unidade de saúde de internamento para tratamento de saúde mental e/ou substâncias psicoativas (quando houver);
- Apresentar atividades executadas pelo educador social com as crianças e adolescentes acolhidos;
- Realizar avaliação do serviço pelos acolhidos quanto aos atendimentos recebidos e bem-estar do acolhido na unidade (qualidade e quantidade de alimentação, da disponibilização de materiais escolares, vestuários, higiene pessoal, brinquedos, jogos e atividades);



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



- Acompanhar o processo de Reintegração Familiar, por um período mínimo de seis meses das crianças e adolescentes, pós desacolhimento;
- Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de acolhimento;
- Garantir o direito à educação;
- Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho, realiza ações de formação continuada e orientações para os cuidadores residentes e auxiliares. Facilitar a participação dos profissionais que trabalham no Serviço de Acolhimento em capacitações externas, visitas técnicas, promovidas pela OSC e/ou pela Secretaria de Assistência Social;
- Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho;
- Garantir o direito à saúde;
- Participar de reuniões sobre os acolhidos, com o CREAS e com a rede de proteção, mensalmente ou sempre que necessário.

3.2 – Informações referentes à visita:

- No momento da visita no escritório conversamos inicialmente com a psicóloga Ana Paula Carbonera, que estava sozinha, sendo que a assistente administrativo, Lia Mara Gregory chegou depois, uma vez que tinha ido buscar alguns acolhidos que estavam em atendimento, e o coordenador, Michael Cristiano Stiehl, que também chegou posteriormente;
- A Visita foi realizada para acompanhamento das parcerias através do Termo de Fomento nº 009/2022 e também do Termo de Colaboração nº 001/2023 e foram realizadas todas as orientações necessárias;
- A gestora da parceria ressaltou que deve se observar os gastos e serem utilizados especificamente para cada parceria, não podendo haver duplicidade de pagamentos entre as parcerias;
- Em relação aos veículos, foi relatado que o veículo Doblô está disponível para uso exclusivo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e está devidamente identificado, sendo utilizado para o transporte das crianças e adolescentes acolhidos nos atendimentos e atividades externas, como Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendimentos psicológicos e mercado, além de ser usado pela equipe técnica para visitas domiciliares e acompanhamento às famílias, bem como, outras demandas de equipe;
- Contudo, o veículo Corsa é utilizado com frequência pelo coordenador, e também para o Serviço de Casa de Passagem, quando há algumas questões que



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



impossibilita utilizar o carro da casa de passagem (estragos) e outras finalidades da Entidade que agora também executa o serviço de acolhimento de casa lar em Missal, sendo que o carro Corsa ainda não está identificado, assim, a entidade foi orientada que deve fazer a identificação do carro com a logo da entidade. Além disso, foi orientado que a gasolina desse veículo Corsa não seja custeada por essa parceria continuada da Casa Lar, somente quando houver a necessidade de substituir o veículo Doblô, devido à alguma manutenção ou a necessidade de mais um carro para alguma emergência, ocasião na qual deverá ser comunicado, antes da prestação de contas, limitando-se à um abastecimento por mês, por meio desta parceria do Termo 01/2023, salvo quando houver justificativa, aprovado pelo gestor, podendo ser abastecido mais de uma vez no mês; Em relação à identificação do veículo Corsa, o coordenador informou que está providenciando o adesivo;

- A entidade foi orientada a manter registro em diário de bordo, em ambos os veículos que deverão ser entregues na prestação de contas das devidas parcerias;
- Quando relatado sobre o uso do carro para o mercado, foi questionado sobre a alimentação das crianças, de como estava sendo realizado a compra. Foi informado que é realizada uma compra grande no mês, mas que as frutas, verduras, legumes e carnes, terá que ser comprada mais vezes no mês, para evitar desperdícios devido à baixa durabilidade. Enfatizamos que a qualidade da alimentação precisa ser mantida para os acolhidos; A exigência da apresentação de três orçamentos para realizar a compra pela cotação mais baixa, não deve ocasionar a perda da qualidade dos produtos, o orçamento pode conter a marca do produto que se quer comprar, até para ter a mesma comparação do preço. Foi informado que é responsabilidade da Lia e também da Psicóloga realizar as compras no mercado. No entanto, enfatizamos que a psicóloga não deve ser envolvida nesta tarefa, caso haja necessidade para acompanhamento no mercado, que seja realizada pelo coordenador, pela cuidadora residente e até pelo educador, além da administrativo, que já possui essa função, mas evitar a equipe técnica, pois têm outras demandas;
- Questionado sobre a contratação do educador social que prevê o edital, informaram que haviam contratado uma educadora, porém não correspondeu as expectativas e há 3 dias havia iniciado um novo educador social, que trabalhava como PSS como auxiliar de turma ou professor em escola municipal de Medianeira, mas que acabou o contrato. Sobre os trabalhos que o mesmo desenvolve com as crianças e adolescentes, foi informado pela equipe que ele acompanha, principalmente os adolescentes, nas tarefas escolares e monitora as atividades virtuais, auxilia nas atividades escolares dos menores e também irá acompanhar nas atividades esportivas do bairro em levar os acolhidos. Informamos que o mesmo também deverá desenvolver atividades para os



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



acolhidos, bem como, levar para atividades de lazer no bairro. Também foi relatado pela equipe que o educador também está acompanhando o acesso a redes sociais pelos acolhidos adolescentes, orientando sobre o uso adequado e as postagens em rede sociais, sendo que o notebook que é utilizado para a realização das tarefas escolares tem o acesso bloqueado e o outro note tem acesso liberado, mas com supervisão do educador. Enfatizamos em outros momentos, que os adolescentes devem ter acesso a redes sociais, não deve ser algo proibido para uso devido a estarem acolhidos, mas que deve ser orientado e monitorado;

- A respeito da cuidadora residente e auxiliar de cuidador, a equipe informou que a cuidadora residente foi alterada, sendo que a que permanece atualmente é mais “amigável” com os acolhidos. Haviam contratado a cuidadora auxiliar para o período da noite e do dia, sendo uma exigência do edital que todo o período deve permanecer uma auxiliar com a residente. Foi informado que a que estava no período diurno, permaneceu por 1 semana e que pediu para sair devido a problemas de saúde de sua mãe e por isso no período diurno no momento estão sem, mas que estão com vaga aberta para contratação, sendo necessário a contratação com urgência. Enfatizamos que precisa haver a contratação para ambos os períodos e que a cuidadora noturna pode inclusive realizar tarefas durante a noite, como por exemplo passar roupas entre outras atividades além de observar os cuidados noturno com os acolhidos.
- Atualmente, a Casa Lar está acolhendo dez crianças e adolescentes;
- Sobre os acolhidos, a equipe relatou que três adolescentes passaram no processo seletivo para iniciarem o trabalho como aprendiz, sendo que o salário de cada um será guardado em uma poupança e o vale alimentação será gasto por eles, para comprar produtos de higiene pessoal e outros produtos de mercado que achar necessário. Importante também que possam utilizar para alguma roupa ou acessório diferenciado que acharem necessário, com as devidas orientações da equipe.
- Ainda, fomos informados que dois acolhidos tem famílias interessadas na adoção e que iriam iniciar os processos de atendimento e aproximação que poderão ser adotados após os procedimentos de aproximação e adaptação. Sendo que também há uma adolescente que iniciou o processo de aproximação e adaptação, indo aos fins de semana na casa de família substituta;
- Orientou-se também que é necessário que os dados da parceria estejam publicados no periódico indicado no Plano de Trabalho pela entidade (instagram), conforme o Art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- Nada mais havendo a constar, a Comissão seguirá acompanhando e monitorando



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



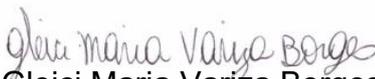
a presente parceria até a sua finalização.

- A conselheira Viviane Cristine Bonfim Birão não esteve presente na visita e não acompanhará a comissão no monitoramento dessa parceria, pois, possui vínculo com a entidade.

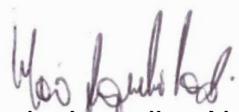
Medianeira, PR, 04 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 272/2023 de 27/07/2023

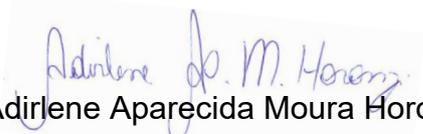

Cheile Kátia da Silva de Oliveira


Gleici Maria Variza Borges


Silvana Mittmann Damaceno


Maria Jaqueline Nandi

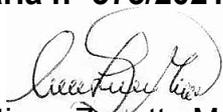
Comissão de visitas e acompanhamento do CMAS
Resolução nº 20/2021 de 09/09/2021


Adirlene Aparecida Moura Horonzi


Estela Holz


Elenize Proner

Gestora da Parceria
Portaria nº 373/2021


Christiane Zanette Mondardo